



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 020 DE 23 DE JANEIRO DE 2026



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 020/2026**

Dispõe sobre a fixação dos feriados municipais no âmbito do Município de Juazeiro/BA para o ano civil de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a necessidade de uniformizar o calendário para fins administrativos e de publicidade;

CONSIDERANDO que a consolidação das datas comemorativas e dos feriados municipais de Juazeiro/BA está disciplinada pela Lei Municipal nº 2.516, de 30 de dezembro de 2014, inclusive o disposto no parágrafo único do art. 2º, que autoriza o Poder Executivo deslocar datas de feriados municipais;

CONSIDERANDO que a interpretação do texto legal deve resultar na extração de normas compatíveis com o contexto histórico, social, econômico e cultural, de modo a assegurar a sua efetividade e harmonização com os princípios constitucionais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, para o ano civil de 2026, os seguintes feriados municipais:

I – 17 de fevereiro de 2026: terça-feira de carnaval; oficial;

II - 03 de abril de 2026: Sexta-Feira da Paixão de Cristo;

III - 15 de julho de 2026: consagrado às manifestações alusivas elevação à Categoria de Cidade¹, também reconhecida pela comunidade como aniversário de Juazeiro;

IV - 08 de setembro de 2026: consagrado a Nossa Senhora das Grotas, Padroeira da Cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 008/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município

¹ Em 09 de março de 1833 o povoado de Juazeiro foi elevado à categoria de Vila. Em 15 de julho de 1878 foi elevada à categoria de Cidade.